



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 045, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
PAULO ROGÉRIO GOMES
004.798.169-56
16/12/2024 12:02:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PORTARIA Nº 045, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
7767	ADÃO RIBEIRO DOSSANTOS	14/12/2024	07:00 as 13:00	DSP
7517	CLEVERSON TAQUES CARNEIRO	14/12/2024	06:00 as 18:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	14 e 15/12/2024	08:00 as 16:00/ 14:00 às 22:00	DSP
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	14 e 15/12/2024	08:00 as 16:00/ 14:00 às 22:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
7848	RENATO SOBRAL GONÇALVES	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10251	JOSELENE DE FATIMA BATISTA	14 e 15/12/2024	14:00 as 22:00	DSP
10491	RAYANE BRUNA DOS SANTOS	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10219	MARIA HELENA MACHADO	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	14 e 15/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	14 e 15/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
8008	VALDEVINO ALVES DOS SANTOS	14 e 15/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSSEN	14 e 15/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	14/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10994	JOVELIR CORREIA	14 e 15/12/2024	08:00 as 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	14/12/2024	08:00 as 17:30	DSP
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	15/12/2024	08:00 as 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	15/12/2024	08:00 as 17:30	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	14/12/2024	08:00 as 17:30	DSP

ESTE DOCUMENTO É UM ARQUIVO EM PDF. PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.telmaco.br/portal/portal/0734693>





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	14 e 15/12/2024	06:00 as 12:00	DSP
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	14/12/2024	08:00 às 17:00	DO
8181	ROBERTO MATOS	14/12/2024	08:00 às 17:00	DO
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	14/12/2024	08:00 às 17:00	DO
11539	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	14/12/2024	08:00 às 17:00	DO





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.247
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 045
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 045
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos: Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores.

DATA: 13/12/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/12/2024 12:02:32
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.telmaco.br/portal/assinado>



 Assinado digitalmente por:
PAULO ROGERIO GOMES
004.798.169-56
16/12/2024 12:02:32
Assinatura digital avançada com certificado digital v1.0 ICP-Brasil.

Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: REGINALDO LAPA DOS SANTOS
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22063
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 045
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 045
SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala estarão na execução de serviços de manutenção dos gabinetes na sede da Prefeitura Municipal.

DATA: 13/12/2024



Assinado digitalmente por:
PAULO ROGÉRIO GOMES
004.798.169-56
16/12/2024 12:02:05

assinado digitalmente

Tecnologia digital avançada com certificação digital nês ICP-Brasil

Paulo Rogério Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





- 1 -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 48/2024

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de documentação para registro da entidade não governamental **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE/PR – POLO AVANÇADO DE TELÊMACO BORBA.**

Considerando a Nota Técnica CMDCA Nº. 01/2022, Resolução CONANDA Nº. 164/2014, inciso II, para cadastro de programas não governamentais que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, independentemente que pleiteiem recursos, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990;

Considerando o art. 29, da Lei Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.445/2022, quanto ao registro de entidades não governamentais, sendo Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando o parecer favorável da “Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a documentação encaminhada pela **Centro de Integração Empresa-Escola CIEE/PR – Polo Avançado de Telêmaco Borba.**

Art. 2º – Registrar a referida entidade neste Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ASSIS DOS SANTOS
Data: 12/12/2024 22:09:39-030E
Verifique em: <https://validar.jfj.gov.br>

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

ATESTADO DE REGISTRO

Nº. 11

ATESTAMOS, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.404/2021, art. 28, inciso I, de 17 de novembro de 2021, que a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE/PR – POLO AVANÇADO DE TELÊMACO BORBA**, inscrita no CNPJ Nº.: 76.610.591/0056-54, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº. 1181 – Bairro Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – Paraná, tendo como representante legal seu Diretor-Presidente Sr. Antoninho Caron, portador do RG Nº.: 736.273-0 SSP/PR e CPF Nº.: 080.071.529-20, está **REGISTRADA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba, sob Nº. 11, para desenvolvimento de Programas para adolescentes e jovens.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Notas:

Registro APROVADO pela da Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação, em 12 de dezembro de 2024, conforme Resolução Nº. 48/2024.

Este documento é válido até 11/12/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ASSIS DOS SANTOS
Data: 12/12/2024 22:09:39 -0300
Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA/TB

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 49/2024

Súmula: Dispõe sobre a apresentação para inscrição do **Curso de Aprendizagem em Arco DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA | 4h**, do Programa de Aprendizagem da entidade não governamental nominada **Centro de Integração Empresa-Escola Do Paraná – CIEE/PR Polo Avançado**, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº. 1181 – Bairro Alto das Oliveiras.

Considerando no art. 28, inciso II, Nota Técnica CMDCA Nº. 01/2022, Resolução CONANDA Nº. 164/2014, inciso II, para cadastro de programas não governamentais que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, independentemente que pleiteiem recursos, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990;

Considerando o parecer favorável da “Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

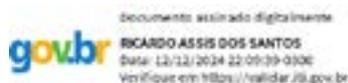
Art. 1º – Aprovar por unanimidade a documentação encaminhada pela **Centro de Integração Empresa-Escola Do Paraná – CIEE/PR Polo Avançado**, integrante do Programa de Socioaprendizagem.

Art. 2º – Inscrever o referido curso neste Conselho pelo período vigente da validade do curso no CNAP.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.



Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 50/2024

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de documentação para registro da entidade não governamental **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA, PARANÁ.**

Considerando a Nota Técnica CMDCA Nº. 01/2022, Resolução CONANDA Nº. 164/2014, inciso II, para cadastro de programas não governamentais que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, independentemente que pleiteiem recursos, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990;

Considerando o art. 29, da Lei Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.445/2022, quanto ao registro de entidades não governamentais, sendo Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando o parecer favorável da “Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a documentação encaminhada pela **Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná.**

Art. 2º – Registrar a referida entidade neste Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

ATESTADO DE REGISTRO

Nº. 12

ATESTAMOS, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.404/2021, art. 28, inciso I, de 17 de novembro de 2021, que a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**, inscrita no CNPJ Nº.: 78.249.406/0001/08, sito à Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro, Telêmaco Borba – Paraná, tendo como representante legal seu Presidente Sr. Osvaldo Sarnoski, portador do RG Nº.: 717.560-4/SSP-PR e CPF Nº.: 061.193.019-68, está **REGISTRADA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba, sob Nº. 12, para desenvolvimento de Programas para adolescentes e jovens.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Notas:

Registro APROVADO pela da Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação, em 12 de dezembro de 2024, conforme Resolução Nº. 50/2024.

Este documento é válido até 11/12/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ASSIS DOS SANTOS
Data: 12/12/2024 22:09:39-0300
Verifique em: <https://validar.jfj.gov.br>

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA/TB

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



- 1 -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 51/2024

Súmula: Dispõe sobre a vaga de membro governamental no CMDCA da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Considerando o art. 19, inciso I, da Lei Nº. 2.404/2021 que trata do processo de participação de membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias deste conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, esclarece que no ano de 2024, de 11 (onze) reuniões ordinárias, o representante governamental acima citado, na figura de seu titular Sr. **Rehanthon Leoni Bahena**, esteve presente apenas em 3 (três) reuniões (15/05 – 24/07 – 16/10/2024), não havendo comparecimento do suplente Sr. **Aparecido Bueno Machado**, computando 8 (oito) faltas (21/02 – 27/03 – 17/04 – 19/06 – 21/08 – 18/08 – 27/11 – 11/12), não havendo ainda justificativa para nenhuma das faltas. Além das faltas nas reuniões ordinárias, os membros não participaram e tiveram que ser substituídos na Comissão Permanente a qual fazia, afetando consideravelmente o trabalho da mesma.

Assim sendo, o Conselho reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024, aplica o previsto no inciso I, art. 18 da lei municipal, pela **exclusão** do membro governamental: *“Perderá o mandato o membro representante governamental do CMDCA quando: I - For constatada a reiteração de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano às sessões deliberativas do CMDCA”*, e:

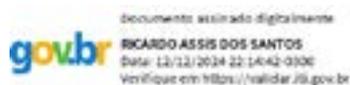
RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar por unanimidade a exclusão do membro governamental **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, do quadro de integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba – Paraná.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.



Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



- 1 -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 52/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação de membro governamental, para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.

Considerando o art. 16, inciso II, § 5º, da Lei Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.560/2024, quanto a substituição de membros governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024, deliberou sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação – que é fato notório – em Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, sendo os dois atuais representantes: Sra. Jaqueline Aparecida Lemes Prestes e Sr. Antonio Marcos Afonso, serão representantes da SMCT. E como houve uma vaga governamental, após a destituição da Secretaria Geral de Governo (Resolução Nº. 51), convidou-se a recente criada Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, qual aceitou prontamente o convite. Assim sendo:

RESOLVE:

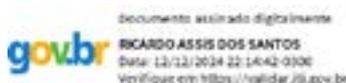
Art. 1º – Convocar o ente governamental **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**, a compor os membros deste Conselho.

Art. 2º – Informar que tal alteração, cabe também ser realizada em lei, através de pedido à Secretaria Geral de Governo

Art. 4º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.



Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 53/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros das **Comissões Temáticas Permanentes** para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba.

Considerando o art. 25, inciso VIII, da Lei Nº. 2.404/2021, quanto as comissões temáticas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, deliberou sobre a composição dos membros das Comissões Temáticas Permanentes, devido alteração de membros realizada nos meses de novembro e dezembro, e reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Esclarecer que as comissões são compostas pela entidade governamental ou não governamental, e não pelos seus membros titulares ou suplentes.

Art. 2º – Nomear os membros da “**Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação**”:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Representante não governamental;
- Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim de Telêmaco Borba/PR – Representante não governamental;
- Secretaria Municipal de Educação (SME) – Representante governamental;
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Representante governamental

Art. 3º – Nomear os membros da “**Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar**”:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Polo Avançado – Representante não governamental;
- Conselho Regional de Assistência Social (CRESS) – Representante não governamental;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento (SMDEAA) – Representante governamental;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) – Representante governamental

Art. 4º – Nomear os membros da “**Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Controle do: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Editais, Conferências e Planos Decenais**”:

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

- Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Representante não governamental;
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Telêmaco Borba/PR – Representante não governamental;
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) – Representante governamental;
- Secretaria Municipal de Finanças (SMF) – Representante governamental.

Art. 5º – Estabelecer as Comissões Temáticas Permanentes deste Conselho, até a próxima Conferência Municipal, que poderá estabelecer novos membros;

Art. 6º – Definidos os membros das comissões, quando os membros titulares não puderem participar das demandas devido à motivo justificável, e este não puder ser substituído pelo seu próprio suplente, será substituído por:

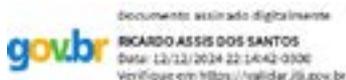
- I. Se membro governamental: Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SMER)
- II. Se membro não governamental: Associação de Pais, Terapeutas e Amigos dos Autistas de Telêmaco Borba/PR (APTAA)

Art. 7º – Revogar a Resolução Nº. 16, de 21 de junho de 2024.

Art. 8º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.



Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 54/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação para confecção do Edital Nº. 01/2025 – Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, deliberou sobre a confecção do Edital Nº. 01/2025 – Chamamento Público de OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento, com o Município de Telêmaco Borba, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, e reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a data para cálculo do valor de recursos a ser aportado do FMDCA, com vias a destinação do presente edital, sendo 31/12/2024, fechamento do 6º bimestre 2024, e posterior publicação de resolução, com total do Fundo.

Art. 2º – Dar ciência a Comissão de Editais, sobre a responsabilidade na participação da seleção, análise, habilitação e conferência de documentação, a ser disposta no Edital futuro.

Art. 3º – Informar que após consultas à legislação municipal, Lei Nº. 2.404/2021 e Lei Nº. 1.723/2009, e Lei Federal Nº. 13.019/2014, algumas prerrogativas foram consideradas, dentre elas a OSC interessada, deve ter: Utilidade Pública Municipal; CNPJ ativo à no mínimo 3 (anos); Registro vigente no CMDCA; sede própria para execução de proposta de Plano de Trabalho.

Art. 4º – Considerando o art. 3º, atualmente as seguintes OSC's podem apresentar propostas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba (APAE), Registro Nº. 10 e Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná, Registro Nº. 12.

Art. 5º – Respeitar a Resolução Nº. 26/2023, de 26 de outubro de 2023, que estabeleceu quando da feitura de Edital, os recursos oriundos do FMDCA sejam divididos em 50% governamental e 50% não governamental, através de Edital.

Art. 6º – Assim sendo, como há 2 (duas) possíveis propostas a serem apresentadas pelas duas OSC's, o montante 50% destinados à Edital, será dividido igualmente, quando da finalização do 6º bimestre 2024;



2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

Art. 7º – Não havendo apresentação de proposta por uma das OSC's, a OSC que apresentou proposta celebrará Termo de Fomento, com 100% do recurso aportado.

Art. 8º – Não havendo apresentação de nenhuma proposta, o edital será cancelado.

Art. 9º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
RICARDO ASSIS DOS SANTOS
Data: 12/12/2024 22:14:42 -0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA



1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 55/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração do art. 16, alínea “g” da Lei Nº. 2.404/2021, que trata dos membros representantes governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, sobre o cumprimento do Regimento Interno, quanto à destituição, ou como citado no art. 19, §3º da Lei, “a exclusão”, nesse caso do membro governamental **Secretaria Geral de Governo**, conforme deliberado exclusivamente na Resolução Nº. 51, de 12/12/2024, e então reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Cumprir o estabelecido no Regimento Interno, quanto à participação às reuniões e comissões deste Conselho.

Art. 2º – Aprovar a alteração do art. 16, alínea “g” da Lei Municipal Nº. 2.404/2021, na seguinte forma:

(...)

Art. 16.

- I. (...)
- d) 1 (um) representante da ~~Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;~~
 - e) 1 (um) representante da ~~Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional;~~
 - g) 1 (um) representante da ~~Secretaria Geral de Governo;~~

Nova redação:

- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação;

(...)

Art. 9º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2024.



Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



Ata nº 01/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura. Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, (21/05/2024) às dezenove horas, (19:00h), no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado sito a Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, realizou-se de modo presencial a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), alinhada com a seguinte pauta: **PNAB 2024**. A reunião foi presidida pela secretária do CMC, Adriana Cristina de Andrade, representando a presidente senhora Lais Colauto Miranda. A secretária declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme o artigo doze (art.12) do regulamento interno. Entre os presentes estavam os membros Adriana Cristina de Andrade (SMCER), Antonio Marques, (suplente representante da Literatura e Folclore), Edinalva Timotio (representante da dança), Madalena Leandro (representante da UEPG), Margarida Pereira (representante do artesanato) e como convidado estava presente o chefe de divisão de cultura senhor Elyson Gomes. Cumprimentando a todos os presentes a secretária Adriana Cristina de Andrade agradeceu a presença de todos, e após informou sobre o motivo da mesma e o tema em pauta, passando a fala em seguida para o chefe de divisão de cultura senhor Elyson Gomes, o qual deu boas vindas a todos os presentes e brevemente abordou sobre a Lei 14.399 de 06 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc, (PNAB), informando a todos os presentes o valor recebido pelo município de Telêmaco Borba, e que na ocasião o valor de R\$558 mil reais já estavam liberados na conta do município para o operacionalização da Lei, atualmente designada como PNAB. Comentou rapidamente sobre o calendário da Cultura e aproveitou para convidar a todos para prestigiar o Festival Gomarábica que iniciaria no dia 22 de maio, e afirmou a importância da presença de todos, assim como explanou brevemente sobre os outros eventos os quais ocorreriam concomitante a operacionalização da PNAB durante o decorrer de 2024, e que devido a equipe reduzida da cultura tanto para desenvolver os eventos quanto para trabalhar na operacionalização da Lei seria necessário o apoio do CMC e solicitou para que todos os membros do conselho auxiliassem na divulgação dos editais e também reiterou aos conselheiros sobre disseminar a informação ao público sobre a importância da leitura na integra de todos os editais assim que estivessem publicados no B.O. Elyson destacou que em reunião com a AMCG constatou que todos os municípios dos Campos Gerais, estavam no mesmo barco em relação a operacionalização devido as leis terem interpretações de cada setor jurídico sobre as mudanças ocorridas desde a Aldir Blanc I e II, e que nesse sentido ainda viriam notas técnicas publicadas no meio de todo o processo e pontuou que no atual momento não tinha afirmações concretas se os membros do conselho poderiam participar da PNAB 2024. Também destacou sobre o percentual destinado a editais do Cultura Viva, categoria essa que deveria disponibilizar 25% do montante do valor recebido para editais direcionados as suas políticas culturais, e que no momento nada de concreto tinha para afirmar sobre as diretrizes de como seriam destinados esses montantes. **Deliberado:** Ficam cientes todos os membros do CMC presentes sobre a solicitação do Chefe de Divisão de Cultura em relação ao pedido de divulgação dos editais da PNAB e houve ciência de todos os membros do conselho sobre a informação do chefe de divisão em relação a criação de uma comissão para a operacionalização da PNAB com integrantes do quadro de



servidores da SMCER. Após alinhadas as deliberações a secretaria convidou todos os membros presentes para participarem da primeira audiência pública da PNAB que iria iniciar logo após o encerramento da reunião, e acrescentou a importância da participação de todos para entender e ter ciência das fases que iriam ser apresentadas ao público. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, secretariada, relatada em ata e assinada por mim, Adriana Cristina de Andrade, e assinada pelos demais membros presentes.

Telêmaco Borba, 21 de maio de 2024.

Adriana Cristina de Andrade

Margarida Pereira

Madalena Leandro

Edinalva Timotio

Antonio Marques



Ata nº 02/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, (24/06/2024) às dezoito horas (18:00h), na Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, realizou-se de modo presencial a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), presidida pela Presidente Lais Miranda Colauto e pela secretária Adriana Cristina de Andrade, alinhada com a seguinte pauta: **PNAB; Apresentação da etapa atual PNAB; Assuntos gerais.** A presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme o artigo doze (art. 12) do regulamento interno. Entre os presentes estavam os membros Adriana Cristina de Andrade (SMCER), Antonio Marques, (suplente representante da Literatura e Folclore), Edinalva Timotio (representante da dança), Leonardo Nickson da Silva (representante das Artes Visuais), Madalena Leandro (representante da UEPG); Margarida Pereira (representante do artesanato); Zeneide C. Oliveira (representante do teatro) e Lais Miranda Colauto (representante do Patrimônio) e atual presidente do Conselho Municipal de Cultura. Cumprimentando a todos os presentes a senhora Lais Miranda Colauto, iniciou a reunião informando sobre o motivo da mesma e suas pautas passando a fala para a secretária Adriana Cristina de Andrade, que explanou sobre o 1º assunto da pauta, PNAB e as dúvidas que envolvem a interpretação da Lei para a participação dos membros do CMC, informando que em conversa com a controladoria o entendimento da mesma em relação a participação dos membros do CMC nos editais da PNAB não seria possível, devido alguns conselheiros fazerem parte do quadro de servidores públicos. Nesse momento, a secretária passou a voz para a presidente explicar sobre seu entendimento devido atuação enquanto jurista e auxiliar com a interpretação do artigo na Lei 14.399 de 06 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc, (PNAB), a qual descreve sobre esse assunto. Nesse caso a presidente se propôs a estudar o artigo em questão e pontuar na próxima reunião um feedback sobre o assunto em pauta. Se faz importante ter essa dúvida muito bem alinhada com a controladoria e com o jurídico para ser possível definir junto aos membros do conselho quem tem interesse em participar dos editais, para que não seja encaminhado ao conselho qualquer deliberação sobre as fases de operacionalização da Lei, concluiu a secretária do CMC. Na sequência foi apontado pela secretária informações relevantes sobre a etapa atual na qual a secretária de Cultura estaria trabalhando na operacionalização da Lei, onde Adriana Andrade informou aos membros do CMC que a mais de dois meses o processo para aprovação da dotação orçamentaria para regulamentar a aplicação dos recursos da Lei estava na câmara de vereadores e até o momento não teria sido solucionado a questão por empasse político. E que nesse caso haveria o risco de devolução do recurso caso não fosse aprovado pela câmara. Nesse sentido, solicitou o

LCM



apoio do conselho e da presidente para se realizar um movimento em prol da liberação e aprovação da câmara para se dar andamento a operacionalização dos recursos no município, pois os prazos já estavam curtos para se realizar todas as fases e mais a contratação da empresa de jurados por licitação. Nesse momento houve um debate entre todos sobre a questão da importância e da urgência de aprovação da dotação orçamentaria junto a câmara, e a necessidade de apoiar a divisão de cultura e o chefe de divisão para que fosse aprovado o quanto antes a dotação. Sendo assim, não houve a manifestação de nenhum membro e nenhum questionamento a mais, todavia todos de acordo, com a necessidade do movimento e aprovação emergencial da dotação pela câmara dos vereadores. Desse modo estando todos de acordo sem nenhuma manifestação ao contrário, foi deliberado pelo CMC que os membros iriam auxiliar na busca de mais informações sobre o motivo da dotação ainda não ter sido colocada para votação na câmara. Sendo assim, a reunião foi se direcionando para os assuntos gerais, onde foi solicitado a todos que auxiliassem na fase de busca ativa dos artistas e fazedores de cultura, no sentido de ajudar com a divulgação da Lei e mais adiante dos editais, para assim ser possível atingir o maior número de pessoas envolvidas no cenário cultural e artístico do município. Assim como divulgar a Lei como um todo, para possibilitar a democratização do uso dos recursos e também a participação da maioria dos fazedores de cultura, artistas, agentes culturais, empresas do ramo artístico e cultural na construção do PAAR, visto que a Lei provavelmente irá ser implementada por mais 4 anos consecutivos. O próximo assunto foi abordado com intuito de informar sobre a necessidade da contratação de mais agentes culturais através de concurso, visto o pedido de exoneração da última contratada e se faz necessário a ocupação da vaga para que a equipe possa se consolidar em relação a aplicação dos recursos advindos das leis federais. E além desse fato isolado a separação da SMCER em SMCT se faz relevante e essencial uma equipe fortalecida e com seus servidores alinhados com as pastas. Haja vista que os atuais servidores deverão ser direcionados entre as secretarias. **Deliberado:** 1º Pauta: houve o consenso de todos por aguardar mais diretrizes e ou portarias sobre o entendimento e interpretação da possibilidade dos membros do conselho de cultura poderem participar dos editais da PNAB no município. 2º Pauta: houve ciência de todos em relação as informações recebidas sobre a etapa atual da PNAB/2024 e o consenso de todos com a urgência de um movimento para a aprovação da dotação orçamentaria pela câmara devido ter prazo estipulado para tal documento ser expedido via boletim oficial. 3º Pauta: houve a ciência de todos sobre a necessidade de auxiliar na divulgação e busca ativa dos fazedores de cultura. Sendo assim, todos os assuntos foram abordados e dialogados de forma que as deliberações

LCM



foram de consenso de todos. Assim como ficou definido por tratar de alguns assuntos abordados em assuntos gerais de uma forma mais específica em outras reuniões, após as eleições municipais. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, secretariada, relatada em ata e assinada por mim, Adriana Cristina de Andrade, e assinada pelos demais membros presentes.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2024.

Lais Miranda Colauto

Adriana Cristina de Andrade

Documento assinado digitalmente

gov.br LEONARDO NICKSON DA SILVA
DATA: 06/12/2024 17:29:35-0300
Verifique em <https://recepcao.gov.br>

Leonardo Nickson

Marganda Pereira

Antonio Marques

Madalena Leandro

Zeneide C. de Oliveira

Edinalva Timotio



Ata nº 03/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, (08/08/2024) às dezoito horas e quinze minutos, (18:15h), na Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, realizou-se de modo presencial a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), presidida pela Presidente Lais Miranda Colauto e pela secretária Adriana Cristina de Andrade, alinhada com a seguinte pauta: **Deliberações para os editais da PNAB; Apresentação da etapa atual PNAB; Assuntos gerais.** A presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme o artigo doze (art.12) do regulamento interno. Entre os presentes estavam os membros Adriana Cristina de Andrade (SMCER), Antônio Marcos Afonso (SMCER), Antonio Marques, (suplente representante da Literatura e Folclore), Edinalva Timotio (representante da dança), Leonardo Nickson da Silva (representante das Artes Visuais), Lais Miranda Colauto (representante do Patrimônio) e atual presidente do Conselho Municipal de Cultura, e enquanto convidado o senhor Rodrigo Amendola servidor da (SMCER). Cumprimentando a todos os presentes a senhora Lais Miranda Colauto, iniciou a reunião informando sobre o motivo da mesma e suas pautas passando a fala para a secretária Adriana Cristina de Andrade, que explanou sobre o 1º assunto da pauta, informando que em reunião no dia 02 de agosto no escritório regional de cultura em Ponta Grossa, com a senhora Andressa Oliveira, agente regional de cultura dos Campos Gerais, e na presença da chefe de Divisão de Cultura (SMCER), a senhora Ariane Campos Ilhéus e da senhora Leticia Ribinski, foi dialogado sobre a possibilidade de criar uma comissão para as prováveis pautas enviadas ao Conselho a fim de pontuar deliberações para a operacionalização da PNAB/2024, pois a necessidade dessa formação seria pelo motivo de alguns conselheiros sinalizaram o interesse em participar dos editais da PNAB/2024. Na ocasião a senhora Andressa Oliveira, pautou não ser viável a formação dessa Comissão entre os membros do Conselho. Assim informou a senhora Adriana Andrade, na ocasião presente na reunião. Desta forma, retomando a palavra a presidente senhora Lais Colauto Miranda, apontou não ser interessante formar essas comissões apartadas, e que nesse sentido, no atual momento onde membros do conselho tem interesse nos objetos dos editais, e que não seria viável, concordando com a sugestão da agente regional, que não era interessante formar a comissão, sendo assim em dialogo, houve o consenso entre todos os membros presentes, pois a maioria se declarou interessados em participar da PNAB/2024. Sendo assim, a reunião foi direcionada para o 2º assunto da pauta, abordando sobre a etapa atual que a (SMCER) vem desenvolvendo no processo de operacionalização da Lei. Desta forma, Adriana Andrade explanou enquanto atual responsável pelos editais que os mesmos estavam em fase de adequação e edição conforme os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



modelos enviados pelo MINC, e conforme a distribuição dos valores da verba, já apresentados e definidos em consulta pública com os munícipes. Adriana Andrade fez a observação, que para aquele momento somente seria possível passar essas informações, já que o conselho iria se eximir de deliberações sobre a PNAB/2024. Como não houve nenhuma questão levantada pelos membros presentes, sobre questionamentos a respeito dos editais, o convidado e servidor senhor Rodrigo Amendola, solicitou a voz e contribuiu relatando sobre a fase de construção do ETP, para que seja possível através de licitação, contratar uma empresa para assessorar a equipe da Divisão de Cultura, no processo dos editais, inscrições e julgamento dos certames. Sem comentários ou perguntas, a reunião direcionou-se para o último assunto da pauta, em que a secretária do Conselho informou aos membros sobre o seu pedido de afastamento do Conselho por motivos particulares e de saúde do seu filho, e devido a mesma estar responsável pela edição dos editais da PNAB, enquanto também servidora da SMCER, assim evitariam possibilidades dos representantes do Conselho obterem informações privilegiadas sobre o processo. Sendo assim, não houve a manifestação de nenhum membro e nenhum questionamento a mais, todavia todos de acordo, a fala foi direcionada para a Presidente que colocou o cargo a disposição para que outro membro manifesta-se o interesse em assumir a atribuição de secretário do CMC. No primeiro momento todos ficaram em silêncio, até então o senhor Antonio Marques, (representante da Literatura e Folclore), pediu a palavra e questionou sobre o seu interesse em atuar no CMC enquanto secretário, porém, questionou a Presidente, sobre a informação caso assumisse o cargo poderia participar dos editais da PNAB/2024. Desta forma, a presidente senhora Lais Colauto tomou a palavra e explicou ao mesmo que não haveria nenhum impedimento. Nesse caso, o senhor Antonio informou que poderia atuar no cargo em vacância até as próximas eleições, por fim até o final do mandato do biênio 2023/2025. Sendo assim, estando todos de acordo sem nenhuma manifestação ao contrário, foi deliberado pelo CMC que o atual secretário executivo seria o senhor Antonio Marques, o qual já sinalizou o pedido de uma próxima reunião para ser entregue os documentos pertencentes ao CMC que atualmente estão sob guarda da já ex-secretária senhora Adriana Cristina de Andrade que se colocou à disposição para agendar uma data em consenso com todos. Ainda na pauta sobre assuntos gerais, foi apresentado o valor do saldo no Fundo Municipal de Cultura e observado que houve utilização do mesmo sem informações ou deliberações junto ao Conselho, assim, como foi observado sobre possíveis datas para a realização da Conferência de Cultura do ano de 2024, assuntos esses que com o consenso de todos serão pautas para outra reunião e serão deliberados a partir de mais detalhes na próxima reunião a ser marcada via whatsapp. **Deliberado: 1º**

Rob.

[Signature]

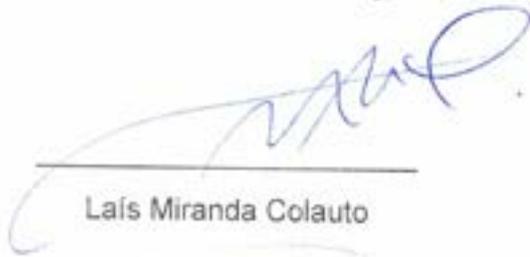
A.A.

Adriana



Pauta: houve o consenso de todos pela não formação da comissão de membros do CMC para deliberar assuntos relativos à operacionalização da PNAB/2024. 2º Pauta: houve consenso de todos sobre as informações recebidas sobre a etapa atual da PNAB/2024. 3º Pauta: houve o consenso de todos os presentes sobre a deliberação do novo secretário executivo do CMC senhor Antonio Marques, devido o afastamento da senhora Adriana Cristina de Andrade. Houve o consenso de todos os membros presentes sobre uma nova reunião para dialogar sobre os valores do Fundo Municipal de Cultura, e sobre sugestões para temática da Conferência de Cultura 2024. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, secretariada, relatada em ata e assinada por mim, Adriana Cristina de Andrade, e assinada pelos demais membros presentes. Passando a cargo do novo secretário as futuras demandas do CMC.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2024.



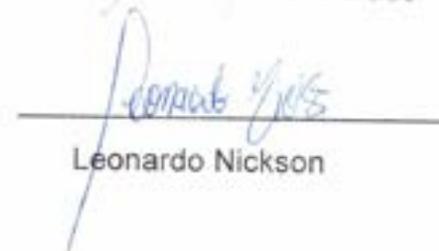
Laís Miranda Colauto



Adriana Cristina de Andrade



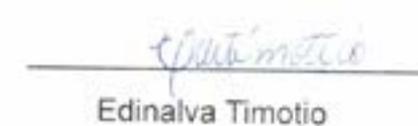
Antonio Marcos Afonso



Leonardo Nickson



Antonio Marques



Edinalva Timotio

 Assinado digitalmente por:
RODRIGO TRIGO AMENDOLA
028.570.564-43
10/12/2024 12:35:16
Assinatura digital averiguada com certificado digital no ICP-Brasil

Rodrigo Trigo Amendola
Convidado da SACER



Ata nº 04/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, (25/09/2024) às dezenove horas, (19:00h), no Museu Histórico Municipal de Telêmaco Borba, realizou-se de modo presencial a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), inserida nas atividades da 18ª Semana da Primavera dos Museus, alinhada com a seguinte pauta: **Metas para revisão do Plano de Cultura; Acessibilidade e Inclusão; Calendário de eventos, Assuntos gerais.** A reunião foi presidida pela secretária interina do CMC, Adriana Cristina de Andrade, representando o novo secretário senhor Antonio Marques e a atual presidente senhora Lais Colauto Miranda. A secretária declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme o artigo doze (art.12) do regulamento interno. Entre os presentes estavam os membros Adriana Cristina de Andrade (SMCER), Edinalva Timotio (representante da dança), Margarida Pereira (representante do artesanato), Antonio Marcos Afonso (SMCER), Leonardo Nickson (representante das artes visuais) e como convidados estavam presentes o senhor Rodrigo Amendola servidor efetivo da (SMCER) e o senhor Kennedy Willians (SMCER). Cumprimentando a todos os presentes a secretária interina Adriana agradeceu a presença de todos, e após informou sobre o motivo da reunião e os temas em pauta. Primeiramente a secretária esclareceu sobre a necessidade e a importância em realizar a fiscalização das metas do Plano de Cultura 2015/2025, argumentou sobre a urgência e a necessidade de compilar um material construído com cada membro do conselho, direcionado a linguagem que o mesmo representa e apontando as metas que se fizeram concluídas desde a primeira versão do plano de cultura no período de 2015/2025, para assim encerrar esse ciclo com um material a ser protocolado para SMCER de forma a registrar o que foi cumprido e apontar o que precisa ser desenvolvido até o momento. Expor a necessidade de se pensar futuras metas incluindo as questões pautadas na Lei de Inclusão e acessibilidade pensando já sobre a urgência que se faz abarcar no plano futuro essas demandas propostas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, efetivando a democratização da cultura, e a urgência de voltar o olhar para o público com deficiência, não apenas para a deficiência de mobilidade, mas implementar metas que abarquem as necessidades da deficiência visual, deficiência auditiva e não somente adaptar espaços pensando no público com mobilidade reduzida, mas implementar nos eventos e festas do município o interprete de libras, equipamentos e totem com informações em braile, em áudio, pensar no público autista entre as outras deficiências múltiplas. Expor aos conselheiros que melhorias nesse cenário, não se resolvem em uma reunião apenas, em um mês de diálogo, em um ano de trabalho, mas que os membros do conselho precisam dar o primeiro passo e sugerir que se faça algo para assim iniciar um movimento voltado para soluções dos problemas do público que carecem de acessibilidade nos espaços culturais, e assim destacou que o assunto sobre a inclusão e a acessibilidade precisam estar pautados na construção das políticas públicas no município. Revisitou o tema da Semana da Primavera dos Museus, o qual estava alinhada a reunião, e que não foi um acaso a reunião estar acontecendo enquanto atividade inserida na Primavera dos Museus, mas foi pensada para proporcionar o diálogo que ali estavam tendo. Nesse momento, cedendo a palavra aos membros o convidado



Rodrigo Amendola solicitou a palavra enquanto servidor da SMCER e pontuou sobre adequar essas questões e planejar no PCA, na Loa entre outras situações que precisam ser respeitadas para se obter a legalidade de um processo de compra e ou contratação de profissionais para atender a demanda exposta. Explicou de forma breve como tem sido seu árduo trabalho em adequar o orçamento com as demandas que a cultura exige para se manter. Nesse momento o assunto foi direcionado para outros temas não contemplados para a reunião e assim foi solicitado para que os membros voltassem ao assunto da pauta, encerrando a exposição sobre tal assunto. Passou-se então para a exposição e dialogo do próximo assunto o qual expõem sobre a leitura e revisitação da Lei que cria o calendário de eventos da Cultura, que foi aprovada através da Lei 2483 de 10 de maio de 2023, na qual foi estipulado no Art. 4º que o calendário fosse publicado pela SMCER com todas as festas, eventos e homenagens e ou datas comemorativas até a data do dia 20 de dezembro de cada ano. No quesito de assuntos gerais, o senhor Marcos Afonso solicitou a palavra e apontou sobre a falta de incentivo do próprio conselho nos eventos da Cultura, e a falta de interesse entre as secretarias para parcerias e angariar públicos para o evento, assunto esse vinculado ao diálogo sobre o calendário da cultura. Pontuou sobre as atividades promovidas pela biblioteca na Semana da Cultura, e conclui que foram planejadas para o público e poucos estiveram presentes. Que é difícil o publico participar das atividades que promovem a cultura, o pensamento. Aproveitou o tema abordado sobre eventos e a conselheira Zeneide argumentou sobre a carência de atividades e eventos voltados ao teatro. Nesse sentido, o senhor Rodrigo Amendola solicitou a palavra novamente e pontuou a importância de ter publico aos eventos da cultura, para ser possível mostrar o quantitativo e se fazer uma conta dos custos beneficios. Desta forma, mediante as exposições os membros dialogaram sobre futuras sugestões de propostas de parcerias com instituições que possuem o publico que aprecia e tem interesse no setor cultural. Concluindo as falas, a reunião foi sendo direcionada para o consenso das **Deliberações**: Todos os membros concordaram em retomar os assuntos para tratar mais especificamente de cada sugestão apontada e assinam estar cientes da pauta e seus desdobramentos, para tratar dos assuntos. Pois em período eleitoral não é viável nem produtivo dar andamento as várias ideias sugeridas. Por fim, visto a falta de outros conselheiros alguns assuntos destinados em assuntos gerais, serão tratados nas próximas reuniões. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, secretariada, relatada em ata e assinada por mim, Adriana Cristina de Andrade, e assinada pelos demais membros presentes.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2024.



Adriana Cristina de Andrade



Assinado digitalmente por:
ANTONIO MARCOS AFONSO
124.326.198-62
10/12/2024 14:28:12

Assinatura digital autenticada com certificado digital nos ICs
Brasil

Margarida Pereira
Margarida Pereira

Edinalva Timofio



Documento assinado digitalmente
LTONARDO NICKSON DA SILVA
Br: 4 04/12/2024 17:32:26-0958
verifique em <https://verificar.gov.br>

Zeneide C. de Oliveira

Leonardo



Assinado digitalmente por:
RODRIGO TRIGO AMENDOLA
028.570.564-43
10/12/2024 12:35:58

Assinatura digital autenticada com certificado digital nos ICs
Brasil

Rodrigo Trigo Amendola
Representante da Secretaria de
Cultura e Turismo (CMT-TB)
2024 / 2025

ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRIMIDO PARA COMPROVAÇÃO DO SEU CONTEÚDO. NÃO ASSINE EM NENHUM DOS CASOS.





CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA

ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL de CULTURA de TELÊMACO BORBA – PR

Na data de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, respeitando a Seção III, da Competência do Presidente (do CMC), junto ao Art. 4º e seus incisos, a Seção V, da Competência do Secretário Executivo do Conselho, bem como ao Capítulo IV, do Funcionamento das Sessões, em atendimento ao Regimento Interno do CMC, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado (*Casa da Cultura*), os membros Leonardo Nickson da Silva, Conselheiro representante do Segmento de Artes Visuais; Lais Moraes Miranda Colauto, Conselheira representante do Segmento de Patrimônio e Preservação da Memória, e também Presidente do CMC; Zeneide Costa Silva de Oliveira, Conselheira representante do Segmento de Teatro; Madalena Leandro, representante da UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa); Rodrigo Trigo Amendola e Antonio Marcos Afonso, representantes da Secretaria de Esportes, Cultura e Recreação; e, Antonio Marques de Castro, Secretário executivo do Conselho. Todos de forma presencial. A Presidente Lais Colauto, deu as boas vindas aos colegas presentes, abriu os trabalhos, e, passou a fala ao Secretário Antonio Marques, que realizou a leitura da Pauta. Então, como previa o primeiro item da mesma, **Elyson** (Atual chefe da Divisão de Cultura), **se apresentou como futuro e primeiro Secretário de Cultura e Turismo de Telêmaco Borba**, informou que a recém criada Secretaria (SMCT) vai ficar sediada no mesmo local, na parte de cima do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado (Popular "Casa da Cultura"), a princípio com a mesma equipe da atual Divisão de Cultura. Elyson se colocou à disposição do CMC (Conselho Municipal de Cultura), de TB, frisou que entende a importância do Conselho, e dos trâmites deliberativos e fiscalizatórios do mesmo. E para concluir sua fala, disse: "Agradeço imensamente a confiança deposita em mim, por parte da Prefeita eleita Rita Mara de Paula Araújo, e do vice Jeferson Abreu, me comprometo, no que estiver ao meu alcance, lutar pelos objetivos de fomentar a cultura, e deixar



um legado para a posterioridade, como primeiro Secretário de Cultura e Turismo de Telêmaco Borba". Na sequência, para o segundo item da Pauta, o Secretário Executivo recém empossado (Antonio Marques) apresentou aos demais Conselheiros seu Plano de Trabalho (PT) para 2025, chamando a atenção para o item 08 do PT, a **concessão de diárias para Conselheiro civil poder participar de eventos fora do Município**, a convite da cultura, momento em que Conselheiros e Secretário Elyson acordaram de a Cultura sempre chamar pelo menos UM ou DOIS representantes do CMC para os eventos oficiais da Cultura fora da municipalidade, e a possibilidade de concessão de diárias para Conselheiros participarem de eventos culturais fora de TB, na forma de indicados pelo Conselho e/ou como representantes deste. A escolha se dará via solicitação direta de Conselheiro, aprovada por seus pares, quando para segmento da mesma cadeira que o Conselheiro ocupe, por indicação do CMC para evento genérico, não específico de um segmento, ou que abranja mais de um, ou a convite da SMCT, em todos os casos com aval desta, através da emissão de diária. Proposta aprovada, o Secretário do CMC solicitará a seus pares a documentação necessária, e, Elyson (Secretário CMCT), se comprometeu a pleitear suplementação orçamentária na contas 2025 da SMCT. Como terceiro item da Pauta, a adoção de **Documentos Oficiais do CMC**, o Secretário Executivo se comprometeu a inserir no grupo do CMC em aplicativo de conversa, os documentos deliberados como oficiais do CMC, para ciência e arquivo dos seus pares, sendo os seguintes docs: 1. Ofício padrão CMC/TB; 2. Declaração oficial CMC/TB; 3. Moção de APOIO; 4. Moção de APLAUSOS; 5. Moção de REPÚDIO; e 6. Nota de Conselheiro. Para o quarto item de Pauta, Proposições ao Regimento, o Secretário apresentou sua sugestão de que os **Conselheiros pudessem realizar participação online/remota** de até 50% das Reuniões, e Rodrigo Trigo Amendola propôs a possibilidade de 100% de participação remota (A critério do Conselheiro), o que se daria via vídeo conferência, ou mesmo por chamada de vídeo em aplicativos de conversa – Proposta aprovada por aclamação entre seus pares, outra sugestão da Executiva ao regimento, foi aumentar das atuais quatro, para **dez Reuniões anuais do CMC**, de FEVEREIRO (Já que



janeiro é recesso do CMC, conforme Art. 30 de seu Regimento) a NOVEMBRO (Uma por mês), aceita de forma unânime pelo grupo de Conselheiros – Acordado que na primeira Reunião de 2025, se definirá datas e horários fixos ou não, para as Reuniões. Na sequência, para o quinto item de Pauta, já pensando na revisão do PMC (Plano Municipal de Cultura), que vence em 2025, o Conselheiro Leonardo Nickson da Silva (do Segmento de Artes Visuais), solicitou a possibilidade de **inserção de uma cadeira para o NAC (Núcleo de Arte e Cultura) do IFPR Campus TB**, pedido unanimemente aprovado pelo Conselho – E que se encaminhará junto à revisão do PMC em 2025. Já em relação ao **horário das reuniões**, sexto item de pauta, a proposta apresentada pelo Conselheiro Antonio Marcos Afonso, de se mudar o horário do atual/costumeiro 18h30min, para o horário de expediente, foi também aprovada por unanimidade pelo plenário presente, restando definir em pauta futura, se em horário fixo ou a combinar de véspera pelos próprios Conselheiros. E em relação ao sétimo assunto em Pauta, entregou-se ao Secretário Elyson, rascunho para considerações da SMCT, e posterior aval e publicação, quanto ao **Calendário da Cultura 2025**, conforme Lei 2483/2023, com o mesmo se comprometendo a dar as devidas providências. Por fim, para o oitavo e último item da Pauta, em seus recadinhos finais, Elyson solicitou o **adiamento da Conferência de Cultura de 2024**, orientada pelo Art. 7º do Decreto 22.388/2015, para o início de 2025, em função do regime de Contingência pelo Decreto 31.092 de 01/11/2024, publicado em Boletim Oficial do Município, Edição 2489. O Secretário Executivo (Antonio Marques) comunicou a necessidade de envio de **Ofício do CMC à Cultura**, solicitando a **prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura**, como regido pelo inciso XI do Art 6º de suas Competências. E para finalizar a Presidente Laís Colauto encerrou os trabalhos, e em sua fala, como porta voz do Conselho, disse que: “É com grande honra que o Conselho Municipal de Cultura recebe Elyson como futuro Secretário. Temos certeza de que sua contribuição será de imenso valor para fortalecermos ainda mais a cultura em nosso município. Neste último ano de nossos Mandatos, queremos trabalhar de forma efetiva e resolutiva, construindo juntos um legado sólido entre Secretaria e Conselho. Agradecemos à



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA

Prefeita eleita Rita pela excelente escolha, que reflete sua sensibilidade ao selecionar alguém tão alinhado com nossos ideais e com quem já temos um relacionamento de confiança e sintonia. Elyson sempre foi atento às demandas culturais e à dinâmica do Conselho, o que tornará nossa parceria ainda mais produtiva. Gostaríamos também de agradecer ao Elyson por estar presente em nossa última reunião, reforçando nosso compromisso de fazer deste Conselho uma instituição sólida e atuante, que continue a desempenhar seu papel essencial, independentemente de quem ocupe suas cadeiras no futuro. Juntos, seguiremos trabalhando para consolidar a cultura como um pilar fundamental do nosso município. E despediram-se se colocando à disposição para eventual necessidade de reunião extraordinária em dezembro – Em função de alguma demanda imprevista.

Telêmaco Borba, 25 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO NICKSON DA SILVA
Data: 01/12/2024 17:32:4900
Validar em <https://validar.ig.gov.br>

Leonardo Nickson da Silva
Conselheiro Segmento de Artes
Votos do CMC-TB (2023-2025)

Ausente
Maria Margarida Peres Dias C. Pereira
Conselheira Segmento de Artesanato e
Turismo do CMC-TB (2023-2025)

Ausente
Edinaby de Jesus Timóteo
Conselheira Segmento de Dança
do CMC-TB (2023-2025)

P/ Gabriel
Anthony Gabriel Crisostomo de Almeida
Conselheiro Segmento de Literatura e
Folclore do CMC-TB (2023-2025)



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA

Ausente

Suliany Migalá da Silva Matos
Conselheira Segmento de Música
do CMC-TB (2023/2025)

Lais M

Lais Moraes Miranda Colauto
Conselheira Segmento de Patrimônio e
Preservação da Memória do CMC-TB
(2023/2025)

Rodrigo

Rodrigo Costa Silva de Oliveira
Conselheira Segmento de Teatro do
CMC-TB (2023/2025)

Assinado digitalmente por:
RODRIGO TRIGO AMENDOLA
CPF: 028.570.564-43
Assinatura digital realizada com certificado digital no ICP-
Brasil

Rodrigo Trigo Amendola
Conselheiro Representante da
Secretaria de Cultura e Turismo do
CMC-TB (2023/2025)

Assinado digitalmente por:
ANTONIO MARCOS AFONSO
CPF: 124.326.198-62
Assinatura digital realizada com certificado digital no ICP-
Brasil

Antonio Marcos Afonso
Conselheiro Representante da
Secretaria de Cultura e Turismo do
CMC-TB (2023/2025)

Assinado digitalmente por:
ANTONIO MARQUES DE CASTRO
CPF: 976.876.269-15
Assinatura digital realizada com certificado digital no ICP-
Brasil

Antonio Marques de Castro
Secretaria Executiva do CMC-TB
(2024/2025)

Miranda

Miranda Miranda
Conselheira Representante da UEPG
do CMC-TB (2023/2025)

Vago

Vago
Vice-Presidente do CMC-TB
(2023/2025)

Lais M

Lais Moraes Miranda Colauto
Presidente do Conselho Municipal de
Cultura de Telêmaco Borba
(2023/2025)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/12/2024 10:30:33 (B-0)
CPF: 02857056443/02857056443/02857056443/02857056443





FUNDO PREVIDENCIÁRIO
CNPJ: 01.017.786/0001-12
Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR
FUNPREV

ATA N° 57 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Em 03 de Dezembro de 2024, ao meio-dia, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os membros do Comitê de Investimentos: Fernando de Arruda Penteadó (Secretário), Marciano Moleta (Presidente) e Tatielle Ribeiro de Oliveira. O Primeiro ponto abordado foi o parecer da Crédito e Mercado sobre os retornos de investimentos versus meta de rentabilidade do ano de 2023. No acumulado os percentuais publicados como resultado final são de 13,35% e na transição da consultoria e sistema com a atualização nos apresenta os percentuais de 13,29%. Desde setembro/2024 mês em que tivemos acesso ao sistema da Crédito e Mercado a demanda permanece pendente de solução. Até o momento, não houve retorno satisfatório ou avanço concreto para atender ao solicitado, o que compromete a eficiência do processo e o planejamento previamente estabelecido. Solicitamos esclarecimentos e uma resolução ágil para regularizar essa situação, sendo assim, novamente não publicaremos o resultado da carteira do RPPS que foi atualizada até mês de outubro de 2024. Após isso, tratamos sobre a aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2025. Solicitamos aos gestores do FUNPREV informações atualizadas sobre o andamento do processo de aprovação final, para assim avançarmos com a publicação dentro do prazos regulamentares. Dito isso, seguimos com o cenário econômico nacional e internacional, as projeções dos analistas para taxa Selic em 2025 subiram novamente, em meio a uma expectativa também mais alta para o avanço do IPCA e do dólar no próximo ano, segundo dados divulgados nesta segunda-feira (2) pelo Relatório Focus do Banco Central, a mediana das expectativas para a taxa básica de juros ao fim do próximo ano agora é de 12,63%, de 12,25% na semana anterior, para 2024, a projeção para a Selic, atualmente em 11,25%, manteve-se em 11,75% pela nona semana consecutiva. O BC volta a se reunir neste mês para a última decisão de política monetária do ano. A previsão para a inflação de 2025 passou de 4,34% para 4,40%. A projeção para 2026 passou de 3,78% para 3,81%,



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

enquanto para 2027, a estimativa caiu de 3,51% para 3,50%. As expectativas para a variação dos preços administrados dentro do IPCA em 2024 voltaram a cair nesta semana, de 4,67% para 4,66%. As projeções para 2025 caíram de 4,16% para 4,13%. Para 2026, a estimativa subiu de 3,76% para 3,80%. A previsão para 2027 caiu de 3,54% para 3,57%. Para o IGP-M, as projeções para 2024 subiram de 5,98% para 6,18%, enquanto a estimativa para 2025 avançou em 4,08% para 4,16%. Para 2026, a projeção de inflação permaneceu em 4,0% e a de 2027 ficou em 3,80%. Selic a projeção para 2026 subiu de 10% para 10,50% e a de 2027 ficou estável em 9,50%. A mediana das projeções para o dólar em 2025 subiu R\$ 5,55 para R\$ 5,60. Para 2026, a estimativa passou de R\$ 5,50 para R\$ 5,60, enquanto a projeção para 2027 permaneceu em R\$ 5,50. Na última quarta, Haddad anunciou pacote com R\$ 70 bilhões para os próximos dois anos. Porém, algumas casas veem outros números, com uma economia de R\$ 40 bilhões, as medidas foram suficientes para fazer o dólar disparar 4%, a R\$ 6,00 ultrapassando a máxima histórica em reação, os economistas consultados pelo Banco Central elevaram as expectativas para a moeda norte-americana para os próximos anos, segundo o Boletim Focus desta segunda-feira (2), já o Ibovespa despencou mais de 2% no período, segundo o ministro, o impacto da isenção do IR será “neutralizado” por um aumento na taxa de salários acima de R\$ 50 mil — o que tem sido considerado “insuficiente” pelo mercado. No geral, o pacote foi visto como uma ‘perda de oportunidade’ do governo, que tinha tudo para enviar uma mensagem positiva aos investidores. No internacional Presidente do Fed de Atlanta, Raphael Bostic, falou sobre possibilidade de cortar novamente a taxa básica de juros dos Estados Unidos, o presidente do Federal Reserve de Atlanta, Raphael Bostic, disse nesta segunda-feira que está com a mente aberta sobre a possibilidade de cortar novamente a taxa básica de juros dos Estados Unidos na reunião de dezembro do Fed, e que os próximos dados sobre empregos são importantes para moldar a decisão. Sem mais assuntos a discutir a reunião foi encerrada as treze horas. Destaca-se que, embora as recomendações do Comitê de Investimentos sejam consultivas, a implementação dessas sugestões é crucial para o bom desempenho dos investimentos do FUNPREV. Reforçamos a necessidade de considerar

CEP: 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

Fone – (42) 3273-2727

e-mail: comitedeinvestimentosfunprev@gmail.com



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

seriamente as orientações do Comitê para maximizar os retornos e assegurar a saúde financeira do FUNPREV. Esta ata será publicada e encaminhada para apreciação dos Conselhos e Gestores da Instituição, ressaltando a importância de alinhar as decisões com as recomendações consultivas para garantir a eficácia das estratégias de investimento.

TELÊMACO BORBA/PR, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO DE ARRUDA PENTEADO
Data: 16/12/2024 11:54:05-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIANO MOLETA
Data: 16/12/2024 11:32:46-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2024 11:21:17-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fernando de Arruda Penteado

Marciano Moleta

Tatiele R. de Oliveira



FUNDO PREVIDENCIÁRIO
CNPJ: 01.017.786/0001-12
Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR
FUNPREV

ATA N° 58 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Em 11 de Dezembro de 2024, ao meio-dia, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os membros do Comitê de Investimentos: Fernando de Arruda Penteadó (Secretário), Marciano Moleta (Presidente) e Tatielle Ribeiro de Oliveira. O Primeiro assunto discutido foi tratado novamente dos questionamentos sem soluções feitos por esse Comitê a Consultoria Crédito e Mercado, solicitamos aos gestores do FUNPREV que reforcem a necessidade de resolução da pendência, a fim de viabilizar uma conclusão o mais breve possível para esta questão referente a diferença dos retornos de investimentos versus meta de rentabilidade do ano de 2023. No acumulado os percentuais publicados como resultado final são de 13,35% e na transição da consultoria e sistema com a atualização nos apresenta os percentuais de 13,29%. Desde setembro/2024 mês em que tivemos acesso ao sistema da Crédito e Mercado a demanda permanece pendente de solução. Até o momento, não houve retorno satisfatório ou avanço concreto para atender ao solicitado, o que compromete a eficiência do processo e o planejamento previamente estabelecido. Solicitamos esclarecimentos e uma resolução ágil para regularizar essa situação, sendo assim, novamente não publicaremos o resultado da carteira do RPPS que foi atualizada até mês de outubro de 2024. Dito isso, solicitamos também aos gestores do FUNPREV informações sobre o andamento do processo de elaboração da Política de Investimentos 2025, enfatizando a urgência de sua conclusão, reforçamos que deve ser submetida à aprovação ainda este ano, de forma a garantir sua validade e conformidade para o próximo exercício financeiro. Aguardamos o posicionamento dos responsáveis sobre os próximos passos e prazos para conclusão. Por fim, solicitamos aos Gestores do FUNPREV informações sobre a alteração da marcação referente última aquisição de títulos públicos NTN-B realizada em 19/06/2024 no valor de R\$ 25.268.957,59, conforme comunicado pelo Superintendente Geral do FUNPREV Flávio Simão, foi informado que os títulos foram comprados na curva, no entanto,



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

no sistema da Consultoria Crédito e Mercado esses mesmos títulos estão marcados a mercado, aguardamos posição sobre o ajuste técnico. Também em relação ao sistema, informamos que até o momento o resultado da carteira referente ao mês de novembro ainda não foi atualizado. Após isso, passamos a discutir sobre os recursos disponíveis em dezembro de 2024, a sugestão deste Comitê é para que sejam alocados provisoriamente em Fundos DI com liquidez diária. Essa estratégia tem como objetivo garantir a preservação do capital, aproveitando a segurança e estabilidade oferecidas por esse tipo de fundo, além de assegurar flexibilidade de movimentação dos recursos no curto prazo. Após isso seguimos a reunião discutindo o cenário econômico nacional e internacional. Segundo o Boletim Focus: analistas veem Selic a 12% e inflação acima do teto em 2025, as projeções dos analistas para a taxa Selic em 2024 e 2025 voltaram a subir, em meio à escalada das pressões inflacionárias e cambiais neste e no próximo ano, segundo dados divulgados nesta segunda-feira (9) pelo Relatório Focus do Banco Central. A mediana das expectativas para a taxa básica de juros ao fim do próximo ano agora é de 13,50%, de 12,63% na semana anterior. Para 2024, a projeção para a Selic, atualmente em 11,25%, passou de 11,75% para 12%. A previsão para a inflação de 2024 passou de 4,71% para 4,84%. Já a previsão para a 2025 subiu de 4,40% para 4,59%. Se confirmados esses cenários, ambos os anos terminarão com a inflação acima do teto do objetivo – o centro da meta oficial para a inflação é de 3,00%, sempre com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou menos. A projeção para 2026 passou de 3,81% para 4%, enquanto para 2027, a estimativa caiu de 3,50% para 3,58%. As expectativas para a variação dos preços administrados dentro do IPCA em 2024 subiram de 4,66% para 4,69%. As projeções para 2025 ficaram estáveis em 4,13%. Para 2026, a estimativa subiu de 3,80% para 3,97%. A previsão para 2027 caiu de 3,57% para 3,60%. Para o IGP-M, as projeções para 2024 subiram de 6,18% para 6,39%, enquanto a estimativa para 2025 avançou em 4,16% para 4,40%. Para 2026, a projeção de inflação permaneceu em 4,0% e a de 2027 subiu de 3,80% para 3,90%. Para o produto interno bruto (PIB), a mediana das projeções de 2024 subiu de 3,22% para 3,39%. A previsão para 2025 passou de 1,95% para 2%. A estimativa para

CEP: 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

Fone – (42) 3273-2727

e-mail: comitedeinvestimentosfunprev@gmail.com



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

2026 permanece nos mesmos 2,0% há 70 semanas. A projeção também está em 2,0% para 2027, há 72 semanas. Selic a projeção para 2026 subiu de 10,50% para 11% e a de 2027 subiu de 9,50% para 10%. Câmbio o dólar tem batido recordes consecutivos e chegou a R\$ 6,08 na última segunda-feira (09), a mediana das projeções para o dólar em 2025 subiu de R\$ 5,60 para R\$ 5,77. Para 2026, a estimativa passou de R\$ 5,60 para R\$ 5,73, enquanto a projeção para 2027 passou de R\$ 5,50 para R\$ 5,69. Nesta quarta-feira (11), o Comitê de Política Monetária (Copom) bateu o martelo e elevou a taxa básica de juros em 1 ponto percentual. Com isso, a Selic está no patamar de 12,25% ao ano. Essa alta já estava prevista por parte do mercado, com a avaliação de que as projeções inflacionárias se deterioraram muito. Agora, o que os investidores precisam digerir é o aviso de que o Banco Central está preparado para reajustar a Selic no mesmo patamar pelas duas próximas reuniões, que acontecem em janeiro e março de 2025. Ou seja, os juros vão saltar para 14,25% — algo não visto nem durante o pós-pandemia, quando os juros chegaram a 13,75% e o mundo vivia um choque inflacionário. Diante de um cenário mais adverso para a convergência da inflação, o Comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, ajustes de mesma magnitude nas próximas duas reuniões, diz o comunicado do Copom. No internacional, a vitória de Trump prevê maior protecionismo para a indústria americana, com elevação de tarifas para produtos importados, e renúncias de receitas para baixar impostos. Com produtos importados mais caros e menos recursos entrando no caixa do governo, há um aumento das preocupações com a capacidade de o país cumprir com o pagamento da dívida norte-americana — como também acontece aqui. Isso aumenta a exigência de investidores por um prêmio maior, ou seja, juros mais altos. Isso faz minguar a previsão de que o Fed conseguiria reduzir de forma significativa os juros americanos e mantê-los baixos por mais tempo. Juros maiores significam título públicos americanos (Treasuries) pagando mais. Como são considerados os produtos de investimento mais seguros do mundo, as Treasuries com rentabilidades mais altas atraem investidores estrangeiros, que encaminham seus recursos para os EUA e dão força para o dólar. Na prática, uma valorização global do dólar coloca ainda mais pressão sobre as moedas de



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR

FUNPREV

países emergentes, como o Brasil. Com o fluxo de dólares direcionados para os EUA, a taxa de câmbio tende a piorar no Brasil, estimulando a inflação. Sem mais assuntos a discutir a reunião foi encerrada as treze horas. Destaca-se que, embora as recomendações do Comitê de Investimentos sejam consultivas, a implementação dessas sugestões é crucial para o bom desempenho dos investimentos do FUNPREV. Reforçamos a necessidade de considerar seriamente as orientações do Comitê para maximizar os retornos e assegurar a saúde financeira do FUNPREV. Esta ata será publicada e encaminhada para apreciação dos Conselhos e Gestores da Instituição, ressaltando a importância de alinhar as decisões com as recomendações consultivas para garantir a eficácia das estratégias de investimento.

TELÊMACO BORBA/PR, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO DE ARRUDA PENTEADO
Data: 16/12/2024 11:31:35-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
br
MARCIANO MOLETA
Data: 16/12/2024 11:30:46-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
br
TATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2024 11:25:33-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fernando de Arruda Penteado

Marciano Moleta

Tatiele R. de Oliveira



CONSELHO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

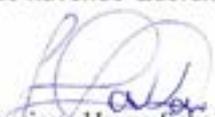
Ata 04/2024

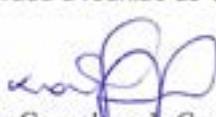
No dia 05 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas reuniu-se os conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA, sito Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 - Macopa, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. O Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente Henrique Haruo Sakai, registraram presença os seguintes membros: representando os gestores, administradores públicos e legislativos: Valdinéia Gonçalves da Cruz, Representando Movimentos Populares: Rozalina Ernesto Lima, Jussara Aparecida Santos. Representando Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos profissionais: Maiko Reis de Gregorio e Rogerio Costa da Silva.

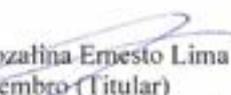
Com a palavra, do Presidente Henrique deu as boas-vindas aos presentes.

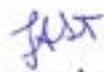
- 1) A conselheira Zeneide Costa Silva de Oliveira, representando Movimentos Populares enviou uma Carta o qual se refere ao encerramento da participação do Conselho por motivos de não mais participar da presidência da Associação Betel, o qual ela representava. (em anexo)

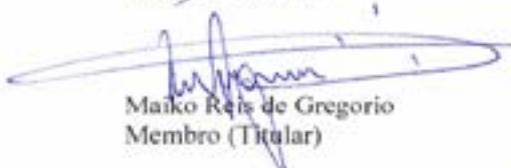
Não havendo Quórum o presidente deu por encerrada a reunião às 14:30h.

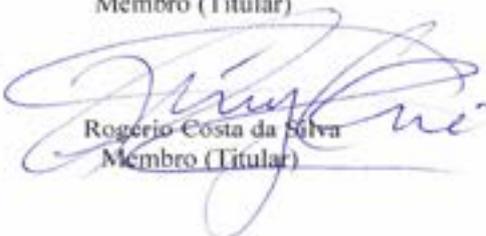

Henrique Haruo Sakai
Membro (Titular)


Valdinéia Gonçalves da Cruz
Membro (Titular)


Rozalina Ernesto Lima
Membro (Titular)


Jussara Aparecida Santos
Membro (Titular)


Maiko Reis de Gregorio
Membro (Titular)


Rogerio Costa da Silva
Membro (Titular)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

A Secretária Municipal de Educação Edna de Fatima Cruz, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **Centro de Educação Infantil Atitude**, jurisdicionado ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art. 2º Caberá a Instituição de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2024.


Edna de Fatima Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

A Secretária Municipal de Educação Edna de Fatima Cruz, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **Centro de Educação Infantil Sonho Mágico**, jurisdicionado ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art. 2º Caberá a Instituição de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2024.


Edna de Fatima Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

A Secretária Municipal de Educação Edna de Fatima Cruz, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, dos **Centros Municipais de Educação Infantil**, jurisdicionado ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art. 2º Caberá a Instituição de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2024.

Edna de Fatima Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

A Secretária Municipal de Educação Edna de Fatima Cruz, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, das **Escolas Municipais**, jurisdicionado ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art. 2º Caberá a Instituição de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2024.

Edna de Fatima Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 30.352 de 10/04/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025 ANEXO I



Município: Telêmaco Borba / Paraná

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01-Ano Novo

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3,4,5-Carnaval 7-Dia da Oração 21-Aniv.Munic.

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18-Sexta-f. Santa 20-Páscoa

21-Tiradentes

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01-Dia do Trabalho

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19-Corpus Christi

27-Padroeira do Município

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7-Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12-Nossa Senhora Apª

15-Dia do Professor

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02-Finados 15-Proc. Rep.

20-Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25-Natal

- Férias
- Feriado
- Recesso
- Reunião do Conselho Pleno

- Câmara Técnica da Educação Infantil
 - Câmara Técnica do Ensino Fundamental
- Horário das reuniões
Manhã: 9h às 10h30
Tarde: 13h30 às 15h
Conselho Pleno: 15h15 às 17h15



DATA	AÇÃO	HORÁRIO	CARGA HOR.
23/05/2024	Planejamento		2h
23/05/2024	Grupo de Estudos		4h
12/09/2025	Planejamento		2h
12/09/2025	Grupo de Estudos		4h
12/12/2025	Planejamento		2h
12/12/2025	Grupo de Estudos		4h
	Planejamento		6h
	Grupo de Estudos		12h

CONSELHO DE CLASSE		
DATA	HORÁRIO	CARGA HOR.
23/05/2025		2h
12/09/2025		2h
12/12/2025		2h
		6h

CONSELHO ESCOLAR			
NOME	REPRESENTATIVIDADE	RG	Assin.
	Presidente do C.E.		
	Coordenação Pedagógica		
	Professores		
	Equipe Técnica/Apoio		
	Pai/Mãe		

Carimbo e Assinatura
Diretor(A)



CONSELHO FUNDEB CALENÁRIO DE REUNIÕES 2025

Município: Telêmaco Borba / Paraná

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01-Ano Novo

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3,4,5-Carnaval 7-Dia da Oração 21-Aniv.Munic.

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18-Sexta-f. Santa 20-Páscoa

21-Tiradentes

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01-Dia do Trabalho

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19-Corpus Christi

27-Padroeira do Município

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7-Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12-Nossa Senhora Apª

15-Dia do Professor

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02-Finados 15-Proc. Rep.

20-Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25-Natal

- Férias
- Feriado
- Recesso
- Reunião Ordinária



DATA	AÇÃO	HORÁRIO	CARGA HOR.
23/05/2024	Planejamento		2h
23/05/2024	Grupo de Estudos		4h
12/09/2025	Planejamento		2h
12/09/2025	Grupo de Estudos		4h
12/12/2025	Planejamento		2h
12/12/2025	Grupo de Estudos		4h
	Planejamento		6h
	Grupo de Estudos		12h

CONSELHO DE CLASSE		
DATA	HORÁRIO	CARGA HOR.
23/05/2025		2h
12/09/2025		2h
12/12/2025		2h
		6h

CONSELHO ESCOLAR			
NOME	REPRESENTATIVIDADE	RG	Assin.
	Presidente do C.E.		
	Coordenação Pedagógica		
	Professores		
	Equipe Técnica/Apoio		
	Pai/Mãe		

Carimbo e Assinatura
Diretor(A)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELÊMACO BORBA-PR



DELIBERAÇÃO N.º 02/2024

APROVADA EM: 12/12/2024

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Telêmaco Borba-CME/PR

ASSUNTO: Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2025

RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Telêmaco Borba-Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9394/96 de 20 de dezembro de 1.996 – LDBEN, e demais normas municipais, Lei Municipal n.º 2.153 de 24/10/2016 que organiza o Conselho Municipal de Educação-CME e Institui o Sistema Municipal de Ensino-SIME, Regimento Interno – Edição n.º 1379 de 11/07/2019 publicado em 12/07/2019 no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR.

DELIBERA

Art.1º - Fica aprovado o Calendário referente às Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2025.

Parágrafo único – Qualquer alteração no Calendário das reuniões deste Conselho Municipal de Educação dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação com “ad referendum” do Conselho Pleno.

Art.3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Giovana F. Ribinski

Giovana Teixeira Ribinski

Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TELÊMACO BORBA – PR



RELATÓRIO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2024

O Conselho Municipal de Educação iniciou com as reuniões ordinárias em 29 (vinte e nove) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foram realizadas 10 (dez) reuniões ordinárias do Conselho Pleno, 7 (sete) reuniões da Câmara Técnica da Educação Infantil, 6 (seis) reuniões da Câmara Técnica do Ensino Fundamental. As reuniões das Câmaras Técnicas aconteceram nos mesmos dias das reuniões do Conselho Pleno, em horários que antecederam as reuniões do Pleno. As reuniões do Conselho Pleno tiveram como pautas no decorrer do ano: Abertura da Sessão, Leitura das Atas Anteriores, Informes da Presidência, Socialização das Câmaras Técnicas e Socialização dos encaminhamentos realizados pelo Setor de Estrutura e Funcionamento. O Decreto n.º 30.562, de 14 de junho de 2024 revogou o decreto anterior e nomeou os conselheiros em exercício. Conforme a nomeação, segue o mandato dos Conselheiros em exercício: Sandra de Souza Ribeiro Barbosa recondução a ser finalizada em 28/02/2025, Deise Fernanda Soares Iank continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Jossana Matsen Freitas continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Giovana Teixeira Ribinski recondução a ser finalizada em 28/02/2025, Joseane Cíntia Piechnicki continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Elisabete Cardoso da Silva finaliza recondução em 28/02/2027, Patricia Dias Moreira continuidade de mandato até 28/02/2027, Leandro Roberto Baran recondução a ser finalizada em 28/02/2027, Suelyn Fernanda da Silva continuidade de mandato até 28/02/2027, Márcia Maria Galucha Esculápio continuidade de mandato até 28/02/2027, Mirna Terezinha de Oliveira Santiago continuidade de mandato até 28/02/2027, Rufaihe Younes Barberini recondução a ser finalizada em 28/02/2025, Inglety Patricia Ferreira Campos recondução a ser finalizada em 28/02/2025, Rose Laine Silva de Paula continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Silmara Cristina da Cruz continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Jacqueline dos Santos Schreiber continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Aparecida de Cássia Oliveira Gonçalves continuidade de mandato, recondução de 28/02/2025 até 28/02/2029, Maria Irenice de Lara recondução a ser finalizada em 28/02/2025, Crislaine Aparecida Borges recondução a ser finalizada em 28/02/2025, Tamara Noá Misael continuidade de mandato até 28/02/2027, Olivia Pereira continuidade de mandato até 28/02/2027, Rosemira de Fátima Costa Pereira Bueno continuidade de mandato até 28/03/2027, Lauren Lorena da Silva Fresk continuidade de mandato até 28/03/2027. Será necessário solicitar nova indicação para os segmentos Executivo Municipal, Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, Instituições de Ensino Particular de Educação Infantil, Sindicato dos Servidores Municipais-SINDSERV, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Quanto aos conselheiros que deixarem de representar os respectivos segmentos, esses serão substituídos, assim como os demais conselheiros/as que tiverem mais de 3 (três) faltas consecutivas sem justificativas, ou 6 (seis) faltas intercaladas no período de um ano, conforme consta no Regimento Interno publicado na Edição n.º 1379 de 12/06/2019.

Câmara Técnica da Educação Infantil (Coordenadora: Elisabete Cardoso da Silva, Vice Coordenadora: Rufaihe Younes Barberini)

A Câmara Técnica realizou estudos sobre os artigos do Regimento Interno que tratam da organização das competências das Câmaras Técnicas e a instituição das Comissões Especiais para atender as demandas extraordinárias do Conselho; Planejamento das Ações para o ano de 2024; Estudos para a elaboração e conclusão da Deliberação da Educação Infantil; Análise dos Processos de Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil dos CMEIs Mamãe Marta Margarida, Mário Quintana, Maria Mazzetti, Cândido Portinari, Tarsila do Amaral, Vinicius de Moraes, Cora Coralina. Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil das Escolas Municipais Professor Paulo Freire-EIEF, Regente Feijó-EIEF, Professor Bento Mossurunga-EIEF, Presidente Castelo Branco-EIEF, Dom Bosco-EIEF, Terezinha de



Jesus Barreto Cunha-EIEF, Deputado Péricles Pacheco da Silva-EIEF, Mãe do Perpétuo Socorro-EIEF, Santos Dumont-EIEF, Doutor Euclides Marcolla-EIEF, Marechal Arthur da Costa e Silva-EIEF, Deputado Fabiano Braga Cortes-EIEF, Professora Etelvina Arzua Costa-EIEF e Centro de Educação Infantil Atitude. Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica dos Centros Municipais de Educação Infantil Helena Kolody, José Paulo Paes, Anita Malfatti. Cessação Definitiva das Atividades Escolares da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil SESI. Realizou acompanhamento mensal do número de matrículas da Educação Infantil das Escolas e CMEIs e a lista de espera das crianças de 0 à 3 anos. Devido as demandas do ano letivo de 2024, a Câmara Técnica não conseguiu concluir a agenda de ações planejadas para o ano em exercício, dentre essas a II Roda de Conversa, participação nos Encontros de Formação da Educação Infantil e Palestra para as Famílias com temas que seriam definidos através de enquetes.

Câmara Técnica do Ensino Fundamental (Coordenadora: Deise Fernanda Soares Iank, Vice Coordenadora: Tamara Noá Misael)

A Câmara Técnica realizou estudos sobre os artigos do Regimento Interno que tratam da organização das competências das Câmaras Técnicas e a instituição das Comissões Especiais para atender as demandas extraordinárias do Conselho; realizou no mês de fevereiro o planejamento das ações para o ano de 2024; Análise dos Processos de Abertura para Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Municipais Marechal Arthur da Costa e Silva-EIEF, Professor Paulo Freire-EIEF, 31 de Março-EIEF, Conselheiro Zacarias-EIEF, Castro Alves-EIEF e D. Pedro I-EIEF. Teve conhecimento dos Projetos e Programas desenvolvidos pelas Escolas, sendo esses: Projeto Jardim de Água e Mel em parceria com a SANEPAR, SEBRAE, Decolar, Cinema na Escola, Programa Caiubi, Programas do Governo Federal e Estadual, Adesão do Termo de Cooperação Técnica EDUCAJUNTOS, acompanhamento das formações do SEMEANDO Educação. Teve conhecimento das Ações desenvolvidas pela Seção do Ensino Fundamental da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Iniciou os estudos para a Deliberação do Ensino Fundamental mas não concluiu. Devido as demandas do ano letivo de 2024, a Câmara Técnica não conseguiu concluir a agenda de ações planejadas para o ano em exercício, dentre essas Painéis de Integração do Atendimento Educacional Especializado.

Conselho Pleno

O Pleno realizou acompanhamento e participação nas ações da Secretaria Municipal de Educação, instituiu uma Comissão representada pelas conselheiras Elisabete Cardoso da Silva, Silmara Cristina da Cruz, Olivia Pereira, Tamara Noá Misael, Rosemira Pereira e Márcia M.G. Esculápio, para dialogar com a Secretária de Educação sobre o Decreto n.º 30.182 de 07 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre os critérios para atuação do Coordenador Pedagógico das instituições. Teve a participação da conselheira Silmara Cristina da Cruz para representar esse Conselho na Comissão Municipal de Habilitação a Função de Coordenador Pedagógico. Para divulgação das ações do Conselho foi criada a página no Instagram pelo link <https://www.instagram.com/cmeducacao.tb>. Tomou conhecimento do Atestado de Regularidade na aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento) dos Recursos da Educação apresentado pelo contador da SME. Participou do XIII Encontro Estadual da UNCME/PR e I Seminário Estadual dos CACS FUNDEB “*Conselhos da Educação do Paraná: importância da criação e fortalecimento dos Sistemas Municipais no Controle Social*”, realizado no município de Araucária nos dias 06 a 08 de maio. Aprovação do Parecer n.º 39/2024 referente ao Programa Escola em Tempo Integral, pactuação 2023/2024 realizado adesão ao Programa em agosto de 2023. Aprovação da Deliberação n.º 01/2024 que “Dispõe sobre as Normas e Princípios para a Educação Infantil em Instituições de Ensino mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Telêmaco Borba-Paraná”. Organizou e Participou das XXXVII e XXXVIII Audiências Públicas da Educação. Instituiu Portaria para a organização e realização da X Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 7 de novembro. Participou do Desfile Cívico “Brava Gente Brasileira”. Recebeu Ofício n.º 353/2024, de 10 de julho de 2024 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba serão submetidas à Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Paraná; Ofício n.º 549/2024 de 15 de julho de 2024 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba-PR, Procedimento Administrativo MPPR-0143.24.000629-4; Ofício n.º 156/2024 da Secretaria Municipal de Educação, sendo resposta ao Ofício n.º



06/2023 de 26/09/2023 solicitação do CME referente ao cumprimento dos Atos Normativos. Realizou o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e a participação na organização e realização da X Conferência Municipal de Educação. Quanto ao orçamento do Conselho o recurso previsto para 2024 foi de **R\$ 26.000,00¹** (vinte e seis mil reais), desse valor foi investido em diárias **R\$ 2.730,00** para as conselheiras Deise Fernanda Soares Iank R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), Elisabete Cardoso da Silva R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), Olivia Pereira R\$ 910,00 (novecentos e dez), Ana Claudia Ribeiro conselheira do FUNDEB R\$ 910,00 (novecentos e dez). Confecção de Banners e Faixas para o Conselho Municipal de Educação **R\$ 349,15** (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Anuidade da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME **R\$ 1.460,00** (mil quatrocentos e sessenta reais). Totalizando **R\$ 5.449,15** (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Pelo **Setor de Estrutura e Funcionamento** foram encaminhados 55 (cinquenta e cinco) processos, sendo: 43 (quarenta e três) Processos de Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, 12 (doze) Processos de Autorização para Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais nas áreas da Deficiência Intelectual-DI, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD, Deficiência Física Neuromotora-DFN, Transtornos Funcionais Específicos-TFE. Inserção no Sistema SERE das Resoluções e Pareceres dos referidos Processos para atualização da Vida Legal das Intuições. Realizou-se as vistorias complementares para os Processos, conforme os Atos Administrativos publicados. Adequação dos Estatutos dos Conselhos Escolares de todas as Instituições, adequação da Lei dos Conselhos Escolares-Lei n.º 1594/2007, de 27 de abril de 2007, encaminhado para providências em 06/09/2024. Orientações para a Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, referente a avaliação do Referencial Curricular de Telêmaco Borba-PR e Projeto Político-Pedagógico das Instituições. Orientações para os/as Secretários/as Escolares referentes a organização dos Arquivos e eliminação do documentos em conformidade com a Tabela de Temporalidade. Levantamento da situação das Instituições referentes ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros-CLCB, sendo: 04 (quatro) instituições com Relatórios de Pendências, 18 (dezoito) sem certificados e 17 (dezessete) com certificados.

Foram elaboradas 01 Deliberação, 03 Instruções Normativas e 03 Orientações Conjuntas:

-Deliberação n.º 01/2024, de 25 de abril de 2024. Dispõe sobre as Normas e Princípios para a Educação Infantil em Instituições de Ensino Mantidas e Administradas pelo Poder Público Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Telêmaco Borba.

Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2357 de 03/05/2024.

-Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2024, de 06 de junho de 2024-SME/SADE/SEF. Instrui sobre os procedimentos para arquivo e eliminação dos documentos nas instituições escolares de jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba-PR.

Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2378 de 06/06/2024.

-Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2024, de 16 de outubro de 2024-SME/CME. Instrui sobre os procedimentos para efetivação das Matrículas nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Educação Básica e Escolas Municipais nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nas modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2025.

Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2458 de 17/10/2024.

-Instrução Normativa n.º 03/2024, de 11 de novembro de 2024-SME. Estabelece critérios para a organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba-PR.

Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2476 de 12/11/2024.

-Orientação Conjunta n.º 01/2024, de 06 de junho de 2024-SADE/SEF/SME. Orienta sobre a organização dos acervos arquivista das instituições da rede municipal de ensino de Telêmaco Borba-PR

¹ Execução Orçamentária/Empenhos Emitidos 01/01/2024 até 31/12/2024.



Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2378 de 06/06/2024.

-Orientação Conjunta n.º 02/2024, de 29 de agosto de 2024-SME/CME. Orienta as Instituições da rede municipal de ensino sobre a revisão do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular.

Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2430 de 30/08/2024.

-Orientação Complementar n.º 01/2024, de 29 de agosto de 2024-CME. Orienta a avaliação e a revisão do Referencial Curricular de Telêmaco Borba-PR.

Publicada no Boletim Oficial, Edição n.º 2430 de 30/08/2024.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Conselho Pleno:

Giovana Teixeira Ribinski, Rufaihe Younes Barberini, Tamara Noá Misael, Maria Irenice de Lara, Deise Fernanda Soares Iank, Rose Laine Silva de Paula, Silmara Cristina da Cruz, Elisabete Cardoso da Silva, Olivia Pereira, Márcia Esculápio, Jossana Matsen Freitas, Rosemira Pereira, Édina de Ftª Batista Leal Medalia.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração à rua Polônia, município de Reserva – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, casado, , domiciliado rua Marechal Floriano Peixoto, 616 município de Reserva - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.149-2/SSP e inscrito no CPF sob o nº 646.097.669-49, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO – EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº .460.288/0001-69, com sede à Avenida 04 de setembro, nº 742, sala 04 – município de Reserva do Iguaçu – Paraná, neste ato representada pela Senhora TATIANE CUSTIN BUENO portadora do RG nº 9.652.661-0/PR e do CPF nº 054.547.019-63, residente e domiciliado(a), na Rua: Antônio Marcelo, 301, Bairro Ljuther King – município de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023, regulado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra e Apoio Administrativa

CLAUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1 Fica em vigência para o exercício de 2025 o valor R\$ 166.764,96 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme se especifica:

03 - RECEPCIONISTA – CBO 4221-05 – 12 meses

Agente de tráfego, Atendente de clínica veterinária, Atendente de consultório veterinário, Encarregado da recepção, Funcionário de setor de informação, Recepcionista atendente, Recepcionista auxiliar de secretária, Recepcionista bilíngue, Recepcionista de crediário, Recepcionista de empresa de navegação aérea, Recepcionista secretária, Recepcionista telefonista, Recepcionista vendedor de passagens aéreas.

44	04	R\$ 3.474,27	R\$ 13.897,08	R\$ 166.764,96
----	----	-----------------	------------------	----------------

2.2. De acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O artigo 65º, inciso II da alínea “d” da Lei Federal nº 8.663/1993 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 –

Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra

3.3.90.37.00.0 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Reserva, 11 de dezembro de 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CAMINHOS DO TIBAGI

Claudimir Schneider

CONTRATANTE

TATIANE CUSTIN BUENO EIRELLI

CONTRATADA



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 - CONTRATO - Nº. 09/2022

REFERENTE: À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES

OBJETO DO CONTRATO: seleção de sociedade empresária especializada para REGISTRO DE PREÇO objetivando: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra ; Apoio Técnico e Administrativo, em atendimento aos municípios Consorciados.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração à rua: Ari Barbosa Carneiro, sala “A” nº 650, município de Reserva – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor CLAUDIOMIR SCHNEIDER ,brasileiro, casado, , domiciliado rua Marechal Floriano Peixoto, 616 município de Reserva - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.149-2/SSP e inscrito no CPF sob o n.º 646.097.669-49, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 29.460.288/0001-69, estabelecida à AVENIDA 04 DE SETEMBRO, 742 – SALA 04 , CEP nº. 85.195.000 – MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR representada neste ato pelo seu Sócio TATIANE CUSTIN BUENO, portador do RG nº 9.652.661-0/PR e do CPF nº. 054.547.019-63, doravante denominada CONTRATADA, ACORDAM E AJUSTAM firmar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 É o presente Termo lavrado para fazer constar o aditamento de prazo e acréscimo no valor do Contrato nº. 09/22, e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO E DO ACRÉSCIMO VALOR

2.1 Fica em vigência para o exercício de 2024 o valor R\$ 907.254,00 (novecentos sete mil, duzentos cinquenta e quatro reais) assim conforme se especifica:

Item - TIPO DE SERVIÇO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES
12 - RECEPCIONISTA				
44	12	3.474,27	41.691,24	500.294,88
INSALUBRIDADE 20%	12	493,98	5.927,76	71.133,12
			TOTAL R\$	571.428,00

Item - TIPO DE SERVIÇO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES
09 – MOTORISTA DE AUTOMÓVEL				
44	04	2.768,36	11.073,04	132.8876,48



INSALUBRIDADE 20%	04	414,96	1.659,84	19.918,08
AUX ALIMENTAÇÃO	04	449,03	1.796,12	21.553,44
			TOTAL R\$	174.348,00

Item - TIPO DE SERVIÇO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES
01 – ELETRICISTA				
44	01	3.274,44	3.274,44	39.293,28
			TOTAL R\$	39.293,28

Item - TIPO DE SERVIÇO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES
11 - PEDREIRO				
44	03	3.394,02	10.182,06	122.184,72
			TOTAL R\$	122.184,72

TOTAL R\$ 907.254,00

2.2. De acordo com artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente termo até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O artigo 65º, inciso II da alínea “d” da Lei Federal nº 8.663/1993 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 –

Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra

3.3.90.37.00.0 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Reserva, 11 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CAMINHOS DO TIBAGI

Claudiomir Schneider

CONTRATANTE:

TATIANE CUSTIN BUENO EIRELLI

CONTRATADA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO - Nº23/2023

REFERENTE: À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CONTRATADO: TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: seleção de sociedade empresária especializada para REGISTRO DE PREÇO objetivando: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra ; Apoio Técnico e Administrativo, em atendimento aos municípios Consorciados.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração à rua: Ari Barbosa Carneiro, sala “A” nº 650, município de Reserva – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor CLAUDIOMIR SCHNEIDER ,brasileiro, casado, , domiciliado rua Marechal Floriano Peixoto, 616 município de Reserva - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.149-2/SSP e inscrito no CPF sob o n.º 646.097.669-49, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 29.460.288/0001-69, estabelecida à AVENIDA 04 DE SETEMBRO, 742 – SALA 04 , CEP nº. 85.195.000 – MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR representada neste ato pelo seu Sócio TATIANE CUSTIN BUENO, portador do RG nº 9.652.661-0/PR e do CPF nº. 054.547.019-63 , doravante denominada CONTRATADA, ACORDAM E AJUSTAM firmar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 É o presente Termo lavrado para fazer constar o aditamento de prazo e acréscimo no valor do Contrato nº23/23, e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO E DO ACRÉSCIMO VALOR

2.1 Fica em vigência para o exercício de 2025 o valor R\$ 504.932,40(quinhetos e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), assim conforme se especifica:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CBO 4110-10				
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.				



44	04	R\$ 3.915,90	R\$ 15.663,60	R\$ 187.963,20
02-MOTORISTA DE CAMINHÃO – CBO 7825-10				
Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				
44	06	R\$ 4.402,35	26.414,10	R\$ 316.969,20

2.2. De acordo com artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O artigo 65º, inciso II da alínea “d” da Lei Federal nº 8.663/1993 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 –

Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra

3.3.90.37.00.0 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Reserva, 11 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CAMINHOS DO TIBAGI

Claudiomir Schneider

CONTRATANTE:

TATIANE CUSTIN BUENO EIRELLI

CONTRATADA



EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 4 AO CONTRATO - N° 26/2023

REFERENTE: À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

N°04/2023 –

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE VALORES

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CONTRATADO: TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: seleção de sociedade empresária especializada para REGISTRO DE PREÇO objetivando: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra ; Apoio Técnico e Administrativo, em atendimento aos municípios Consorciados.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração a rua: Ari Barbosa Carneiro, sala “A” n° 650, município de Reserva – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor CLAUDIOMIR SCHNEIDER , brasileiro, casado, , domiciliado rua Marechal Floriano Peixoto, 616 município de Reserva - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.864.149-2/SSP e inscrito no CPF sob o n.º 646.097.669-49, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI , inscrita no CNPJ n° 29.460.288/0001-69, estabelecida à AVENIDA 04 DE SETEMBRO, 742 – SALA 04 , CEP n°. 85.195.000 – MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR representada neste ato pelo seu Sócio TATIANE CUSTIN BUENO, portador do RG n° 9.652.661-0/PR e do CPF n°. 054.547.019-63 , doravante denominada CONTRATADA, ACORDAM E AJUSTAM firmar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 É o presente Termo lavrado para fazer constar o acréscimo no valor do Contrato n°26/23.

CLAUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1 Fica em vigência para o exercício de 2025 o valor R\$ 280.558,08 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme se especifica:

03 - RECEPCIONISTA – CBO 4221-05				
Agente de tráfego, Atendente de clínica veterinária, Atendente de consultório veterinário, Encarregado da recepção, Funcionário de setor de informação, Recepcionista atendente, Recepcionista auxiliar de secretária, Recepcionista bilíngue, Recepcionista de crediário, Recepcionista de empresa de navegação aérea, Recepcionista secretária, Recepcionista telefonista, Recepcionista vendedor de passagens aéreas.				
44	06	R\$ 3.474,27	R\$ 20.845,62	R\$ 250.147,44
44	06	R\$ 422,37	R\$ 2.534,22	R\$ 30.410,64
TOTAL R\$				R\$ 280.558,08
INSALUBRIDADE 20% - SOLICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PARANÁ				

2.2. De acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O artigo 65º, inciso II da alínea “d” da Lei Federal nº 8.663/1993 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 –

Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra

3.3.90.37.00.0 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Reserva, 11 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CAMINHOS
DO TIBAGI

Claudiomir Schneider

CONTRATANTE:

TATIANE CUSTIN BUENO

EIRELI CONTRATADA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração à rua: Ari Barbosa Carneiro, sala “A” n.º 650, município de Reserva – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, casado, , domiciliado rua Marechal Floriano Peixoto, 616 município de Reserva - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.864.149-2/SSP e inscrito no CPF sob o n.º 646.097.669-49, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO – EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.460.288/0001-69, com sede à Avenida 04 de setembro,, n.º 742, sala 04 – município de Reserva do Iguazu – Paraná, neste ato representada pelo Senhor TATIANE CUSTIN BUENO portador do RG n.º 9.652.661-0/PR e do CPF n.º 054.547.019-63, residente e domiciliado(a), na Rua: Antônio Marcelo, 301, Bairro Ljuther King – município de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n.º 004/2023, regulado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, **empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra e Apoio Administrativa**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De conformidade com o Artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 330.482,64 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

02-MOTORISTA DE CAMINHÃO – CBO 7825-10

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

HRS/SEMANA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR MÊS	TOTAL 12 MESES
44	06	R\$ 4.402,35	R\$ 26.414,10	R\$ 316.969,20
INSALUBRIDADE 20%	02	R\$ 563,06	R\$ 1.126,12	13.513,44



CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

De acordo com o artigo 57 da Lei 86666/93, altera o prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Consórcio Contratante:

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 – Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra 3.3.90.37.00.00– LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 25/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Reserva-PR, aos 09 de dezembro de 2024.

Claudiomir Schneider
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
secretario Executivo

Tatiane Custin Bueno- EIRELI
Tatiane C.Bueno



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração na Câmara Municipal de Reserva, Rua Generoso Marques, 1035, centro, Reserva, PR, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor Claudiomir Schneider, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.460.288/0001-69, estabelecida à Avenida 04 de Setembro, 742 – sala 04, CEP nº. 85.195.000 – Município de Reserva do Iguazu - PR representada neste ato pelo seu Sócio TATIANE CUSTIN BUENO, portador do RG nº 9.652.661-0/PR e do CPF nº. 054.547.019-63, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022, regulado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra ; Apoio Técnico e Administrativo, em atendimento aos municípios Consorciados, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de preços, e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 09/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Reserva-PR, aos 09 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

Claudiomir Schneider
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
Secretário Executivo

CONTRATADA

Tatiane Custin Bueno- EIRELI
Tatiane C.Bueno



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração na Câmara Municipal de Reserva, Rua Generoso Marques, 1035, centro, Reserva, PR, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor Claudiomir Schneider, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.460.288/0001-69, estabelecida à Avenida 04 de Setembro, 742 – sala 04, CEP n.º 85.195.000 – Município de Reserva do Iguaçu - PR representada neste ato pelo seu Sócio TATIANE CUSTIN BUENO, portador do RG n.º 9.652.661-0/PR e do CPF n.º 054.547.019-63, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022, regulado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, seleção de sociedade empresária especializada objetivando a Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra, em atendimento aos municípios Consorciados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2.1 De conformidade com o Artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 228.999,24 (duzentos vinte oito mil, novecentos noventa e nove reais, vinte e quatro centavos) para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-				
44	03	R\$4.666,66	R\$ 13.999,80	R\$ 167.999,76
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	03	R\$ 411,43	R\$ 1.234,29	R\$ 14.811,48
HORAS EXTRAS – MÁXIMO 50 HORAS MÊS VALOR HORA R\$ 25,66	03	R\$ 1.283,00	3.849,00	R\$ 46.188,00
MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PARANA			TOTAL R\$	228.999,24

2.2 De acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, altera o prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 – Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra 3.3.90.37.00.00– LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 28/09/2022.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Reserva-PR, aos 09 de dezembro de 2.024.

Claudiomir Schneider
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
Secretário Executivo

Tatiane Custin Bueno- EIRELI

Tatiane C.Bueno



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 23/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração na Câmara Municipal de Reserva, Rua Generoso Marques, 1035, centro, Reserva, PR, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor Claudiomir Schneider, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.460.288/0001-69, estabelecida à Avenida 04 de Setembro, 742 – sala 04, CEP n°. 85.195.000 – Município de Reserva do Iguaçu - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra ; Apoio Técnico e Administrativo, em atendimento aos municípios Consorciados, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de preços, e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De conformidade com o Artigo 65, da Lei Federal n°. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 55.999,92 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

– OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS -Limpeza Urbana				
horas/semanais	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor 12 meses R\$
44	01	4.666,66	4.666,66	55.999,92
01 (um) - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA MUNICÍPIO DE IPIRANGA – PR,				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Consórcio Contratante:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 – Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra 3.3.90.37.00.0 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 09/08/2022.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Reserva-PR, aos 09 DE DEZEMBRO de 2024.

CONTRATANTE

Claudiomir Schneider
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
Secretário Executivo

CONTRATADA

Tatiane Custin Bueno- EIRELI
Tatiane C.Bueno



EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº. 05/2021

REFERENTE: À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CONTRATADO: TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: seleção de sociedade empresária especializada para REGISTRO DE PREÇO objetivando: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra ; Apoio Técnico e Administrativo, em atendimento aos municípios Consorciados.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração à rua: Rua Polônia, município de Reserva – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, o Senhor CLAUDIOMIR SCHNEIDER ,brasileiro, casado, , domiciliado rua Marechal Floriano Peixoto, 616 município de Reserva - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.149-2/SSP e inscrito no CPF sob o nº 646.097.669-49, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 29.460.288/0001-69, estabelecida à AVENIDA 04 DE SETEMBRO, 742 – SALA 04 , CEP nº. 85.195.000 – MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR representada neste ato pelo seu Sócio TATIANE CUSTIN BUENO, portador do RG nº 9.652.661-0/PR e do CPF nº. 054.547.019-63 , doravante denominada CONTRATADA, ACORDAM E AJUSTAM firmar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulado pela Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital desta licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 É o presente Termo lavrado para fazer constar o aditamento de prazo e acréscimo no valor do Contrato n.º 05/21 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1 Fica em vigência para o exercício de 2025 o valor R\$ 1.317.036,00(um milhão, trezentos e dezessete mil, trinta e seis reais) conforme se especifica:

Item - TIPO DE SERVIÇO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
06-MOTORISTA DE CAMINHÃO – CBO 7825-10 Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				
44	10	3.942,85	39.428,50	473.142,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10	459,50	4.595,00	55.140,00
HORAS EXTRAS-MÁXIMO 50	10	1.093,00	10.930,00	131.160,00



HORAS MÊS R\$ 21,86 h.				
			TOTAL R\$	659.442,00
07-OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS – CBO 7151...				
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.				
44	10	3.946,45	39.464,50	473.574,00
AUX. ALIMENTAÇÃO	10	459,50	4.595,00	55.140,00
HORAS EXTRAS MÁXIMO 50 HORAS MÊS R\$ 21,48 h.	10	1.074,00	10.740,00	128.880,00
			TOTAL R\$	657.594,00

2.2. De acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O artigo 65º, inciso II da alínea “d” da Lei Federal nº 8.663/1993 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVA 005- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 04. 122.008.2004 –

Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e Locação de mão de Obra

3.3.90.37.00.0 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Reserva, 11 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CAMINHOS DO TIBAGI

Claudiomir Schneider

CONTRATANTE:

TATIANE CUSTIN BUENO EIRELLI

CONTRATADA